



PARECER

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho

Autora: Vereadora Geli Sanches

Projeto de Lei nº 198/19

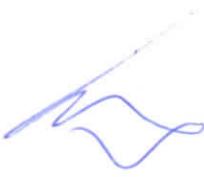
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

INSTITUI O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA ESPECIAL AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, COMORBIDADES E OUTRAS DEFICIÊNCIAS DE NATUREZA SENSORIAL, INTELECTUAL E FÍSICA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria da vereadora Geli Sanches que institui o projeto de qualificação e capacitação dos profissionais da educação para assistência especial aos alunos com transtorno do espectro autista, comorbidades e outras deficiências de natureza sensorial, intelectual e física, na rede municipal de ensino do município de Anápolis.

Consta-se no presente projeto lei a responsabilidade do município de Anápolis em viabilizar por meio do CEFOPE, cursos de capacitação aos professores da rede pública municipal, produção de material didático, treinamentos dos profissionais da rede municipal de ensino, podendo o município firmar convênios com entidades especializadas.





A justificativa da autora é que a adoção da mencionada propositura, auxiliará para que o educador através de cursos específicos esteja preparado para atender aos alunos com necessidades especiais, colaborando com a autonomia, desenvolvimento e a viabilização a interação e socialização destes alunos.

II – PARECER

Quanto ao projeto de lei em epígrafe, é importante frisar que aborda tema de grande importância tanto ao campo da educação como o social.

Pois visa a disponibilização de cursos para o aprimoramento dos educadores, otimizando as condições de ensino aos alunos possuidores de necessidades especiais

Na condição de relator designado verificamos que a proposta apresentada pelo autor projeto é viável e com potencial para refletir-se de modo bastante positivo no desenvolvimento de nossas crianças

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Anápolis, 20 de novembro de 2019.

Américo Ferreira dos Santos
Vereador

Ver. AMÉRICO FERREIRA
Relator

Lisieux José Borges
Vereador PT

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Deusmar Cháveiro de Oliveira
(Deusmar Japão)
Vereador PSL

Jean Carlos Ribeiro
VEREADOR - PTB

Encaminha-se à comissão de
Finanças Orçamento e Economia

am 26/11/2019
Presidente